



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 029/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova integralização de disciplinas optativas do Mestrado junto ao rol de disciplinas do Doutorado, e vice-versa, no Programa de Pós-Graduação em Administração.

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1390/2009 – volume 2**;

Considerando o contido na Resolução nº 001/2014-PPA;

Considerando o contido no Ofício nº 011/2014-PPA;

Considerando a Resolução nº 015/2007-CEP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado que as disciplinas optativas do Mestrado passem a integralizar o rol de disciplinas do Doutorado, e vice-versa, permitindo, assim, que os alunos dos dois cursos pertencentes ao Programa de Pós-Graduação em Administração possam se matricular nas mesmas disciplinas optativas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.